



Universidade
Estadual de Goiás



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

PORTARIA Nº 801, de 01 de julho de 2024

Autoriza o afastamento integral para qualificação do(a) servidor(a) que especifica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e CONSIDERANDO:

1. a Resolução CsU n. 1031, de 23 de Fevereiro de 2022;
2. a Lei .13.842, de 01 de junho de 2001, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Superior da Universidade Estadual de Goiás;
3. o parecer favorável do Instituto Acadêmico de Educação e Licenciaturas (SEI n. 57415793) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (SEI n. 58031457);
4. a análise técnica da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SEI n. 61882199),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento integral para qualificação do(a) servidor(a) SANDRO DUTRA E SILVA, inscrito(a) no CPF n. ***.273.621-**, ocupante do cargo de Docente de Ensino Superior, lotado(a) no Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede (CEAR), para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu* em História da Ciência, Nível Pós-Doutorado, na Universidade de Harvard, em Cambridge, estado de Massachusetts, nos Estados Unidos, com bolsa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), no período de 1º de setembro de 2024 a 30 de março de 2025.

Art. 2º O(a) servidor(a), obrigatoriamente, deverá:

I - reassumir, ao final de seu período de afastamento, suas funções na UEG, independentemente de notificação ou qualquer comunicação por parte da UEG;

II - continuar prestando serviço à UEG nos regimes de trabalho RTI ou RTIDP, por um período no mínimo igual ao do afastamento integral ou à metade do afastamento parcial, contado a partir

da data em que reassumir sua função na Universidade, exceto para os docentes afastados em regime parcial de trabalho;

III - obter a titulação, no caso de mestrado ou doutorado, ou a certificação, no caso de pós-doutorado, no período regulamentar de conclusão previsto pelo programa de pós-graduação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º setembro de 2024.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás, 1º de julho de 2024.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 01/07/2024, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61985323** e o código CRC **E271C9E2**.



Referência: Processo nº 202400020003922



SEI 61985323